



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 22/2023,
DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FATURAMENTO PELA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO NO
POVOADO LAGOA BONITA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e,

Considerando as diversas reclamações recebidas na Ouvidoria desta Agência Reguladora sobre a **desídia da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** em relação a prestação adequada do Serviço no Povoado do Lagoa Bonita, situado no Município de Nossa Senhora da Glória/SE;

Considerando o encaminhamento do Ofício nº 78/2023, de 17 de fevereiro de 2023, encaminhada por esta Agência à Companhia solicitando esclarecimentos;

Considerando o Ofício nº 03-2803/2023–PR, de 28 de março de 2023, onde a Companhia de Saneamento – DESO encaminhou Relatório informando sobre a regularidade do abastecimento no Povoado Lagoa Bonita;

Considerando, contudo, o RELATO TÉCNICO 02/2023, emitido pela Câmara Técnica de Saneamento - CAMSAN, após fiscalização *in loco*, no dia 04 de abril de 2023, **onde houve a constatação da continuidade do desabastecimento** no referido Povoado.

Considerando que a **DESO descumpriu** o disposto no **art. 173¹ do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**.

¹⁰ Prestador é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os Usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, civilidade na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO no Povoado Lagoa Bonita, situado no Município de Nossa Senhora da Glória/SE, desde o **dia 17 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º A determinação contida no *caput* do art. 1º ficará em vigor até a comprovação da regularidade da prestação do serviço pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, devendo os valores já pagos pelos usuários serem devolvidos, na forma de compensação, nas próximas faturas, após a regularização do abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, **retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023**, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UJZA-R5C2-AHYW-ANSP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 17/04/2023 12:02:10



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 22/2023, de 13/02/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Determinar a suspensão do faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO no Povoado Lagoa Bonita, situado no Município de Nossa Senhora da Glória/SE, desde o dia 17 de fevereiro de 2023. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., **retroagindo seus efeitos a 17/02/2023**, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ADEMA - IFS.

CONVENIENTES: ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS.

OBJETO: Mudança de Titularidade da representante legal da ADEMA, conforme termo de posse e nomeação publicado no DOE/SE de 16/01/2023 a ADEMA passa a ser representada por sua Diretora-Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

DA VIGÊNCIA: 10 de maio de 2022 até 10 de maio de 2027.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto Regulamentador n.º 87.497/82 e Decreto Estadual n.º 23.234/2005.

DATA DA ASSINATURA: Aracaju, 14 de abril de 2023.

Aracaju, 13 de abril de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Diretora-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ADEMA - UNIT.

CONVENIENTES: ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A UNIVERSIDADE TIRADENTES.

OBJETO: Mudança de Titularidade da representante legal da ADEMA, conforme termo de posse e nomeação publicado no DOE/SE de 16/01/2023 a ADEMA passa a ser representada por sua Diretora-Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias e prorrogar o prazo por mais cinco anos.

DA VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2028.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto Regulamentador n.º 87.497/82 e Decreto Estadual n.º 23.234/2005.

DATA DA ASSINATURA: Aracaju, 14 de abril de 2023.

Aracaju, 13 de abril de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Diretora-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ADEMA - ESTÁCIO.

CONVENIENTES: ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A IREP-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE.

OBJETO: Mudança de Titularidade da representante legal da ADEMA, conforme termo de posse e nomeação publicado no DOE/SE de 16/01/2023 a ADEMA passa a ser representada por sua Diretora-Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

DA VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020 até 19 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto Regulamentador n.º 87.497/82 e Decreto Estadual n.º 23.234/2005.

DATA DA ASSINATURA: Aracaju, 14 de abril de 2023.

Aracaju, 13 de abril de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Diretora-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ADEMA - PIO DÉCIMO.

CONVENIENTES: ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A FACULDADE PIO DÉCIMO-ARACAJU.

OBJETO: Mudança de Titularidade da representante legal da ADEMA, conforme termo de posse e nomeação publicado no DOE/SE de 16/01/2023 a ADEMA passa a ser representada por sua Diretora-Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

DA VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 até 19 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto Regulamentador n.º 87.497/82 e Decreto Estadual n.º 23.234/2005.

DATA DA ASSINATURA: Aracaju, 14 de abril de 2023.

Aracaju, 13 de abril de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO - ADEMA - FANESE.

CONVENIENTES: ADEMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE.

OBJETIVO: Mudança de Titularidade da representante legal da ADEMA, conforme termo de posse e nomeação publicado no DOE/SE de 16/01/2023 a ADEMA passa a ser representada por sua Diretora-Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

DA VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020 até 20 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 6.494/77, Decreto Regulamentador n.º 87.497/82 e Decreto Estadual n.º 23.234/2005.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Aracaju, 13 de abril de 2023

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Diretora-Presidente

AGRESE

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA Nº 22/2023, de 13/02/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Determinar a suspensão do faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO no Povoado Lagoa Bonita, situado no Município de Nossa Senhora da Glória/SE, desde o dia 17 de fevereiro de 2023. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., retroagindo seus efeitos a 17/02/2023, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Codise

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE

CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 05.149.280/0001-18.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo em razão da incorporação da empresa Advise Clip Serviços em Tecnologia-ME pela empresa ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA passando a empresa Incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporada.

PARECER JURÍDICO: 47/2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente Interino

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE – ZPE/SERGIPE
CNPJ 13.382.911/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE – ZPE/SERGIPE, para em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 9 horas, na Avenida Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, na sala de reunião da CODISE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31/12/2022;
2. Eleição e posse da nova diretoria; e,
3. O que ocorrer.

Barra dos Coqueiros (SE), 14 de abril de 2023

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de Abril de 2023, às 10 horas, na sede da CODISE localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022;
- 2 – Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração;
- 3 – Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal;
- 4 – O que ocorrer.

Aracaju, 14 de Abril de 2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cohidro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 9 h, na sede da Companhia, situada à Rua Marinheiro Antonio Brandão nº 103, Bairro Novo Paraíso, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do Art. 132, inciso I da Lei Federal nº 6.404/76.

Aracaju, (SE), 10 de abril de 2023.

Vladimir de Oliveira Macedo
Rep. do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Sobral
Diretor Presidente

Der/Se

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano,